



**Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 016/2022**

**FEIRA DO MORANGO - DE 09 A 11 DE SETEMBRO DE 2022 - SÃO JOÃO DO GARRAFÃO - SANTA MARIA DE JETIBÁ**

O Município de Santa Maria de Jetibá, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº: 36.388.455/0001-38, com sede e foro sito na Rua Dalmacio Espíndula, 115, Centro, Santa Maria de Jetibá, CEP 29645-000 por intermédio das Secretarias de Cultura e Turismo e Agricultura, vem por meio deste tornar público EDITAL para comercialização de produtos na Feira do Morango a ser realizada nos dias 09 a 11 de setembro de 2022 em São João do Garrafão, Santa Maria de Jetibá/ES, conforme parecer constante no processo nº 7946/2022, e condições e procedimentos a seguir descritos:

**1. DO OBJETIVO DA SELEÇÃO PÚBLICA**

O presente edital tem por objetivo selecionar interessados, com suas respectivas produções, para ocupação de espaço de divulgação e comercialização de produtos do artesanato, da economia solidária, da agroindústria, e das micro e pequenas empresas do Município de Santa Maria de Jetibá:

✓ **FEIRA DO MORANGO, QUE OCORRERÁ NO PERÍODO DE 09 A 11 DE SETEMBRO DE 2022, LOCAL: SÃO JOÃO DO GARRAFÃO, SANTA MARIA DE JETIBÁ/ES.**

**1.2.** A quantidade de vagas disponíveis poderá variar conforme a planta da feira, e ainda de acordo com a quantidade de espaço disponível para aquisição na referida feira e a disposição dos tamanhos dos estandes, a ser divulgada posteriormente na lista provisória e em definitivo dos selecionados, por ordem de classificação.

**1.3.** O horário de funcionamento da feira será divulgado posteriormente pela organização do evento no momento da divulgação da lista definitiva.

**2. DAS OPORTUNIDADES**

**2.1.** As vagas serão divididas entre os segmentos atendidos nos estandes disponíveis por m<sup>2</sup> por segmento, sendo:

- Artesanato / Agroindústria / Agricultura Familiar, Economia Solidária e Micro e Pequenas Empresas, divididas entre todos os segmentos.

A seleção de expositores deverá seguir nesta ordem:

- 1) Empreendedores do município de Santa Maria de Jetibá;
- 2) Empreendedores dos municípios limítrofes do município de Santa Maria de Jetibá;

**2.2.** Os estandes poderão ser divididos entre dois expositores e coletivos para associações de acordo com a planta do organizador podendo haver alterações até a montagem final da estruturada feira.

**2.3.** Não será permitido inscrição em dois ou mais segmentos ofertados no edital, sendo constatado, as inscrições serão canceladas e o expositor desclassificado.

**2.4.** Somente a inscrição não garante participação na referida feira, todos expositores serão submetidos a uma curadoria.

**2.5.** A organização não se responsabiliza pelo transporte para deslocamento dos empreendedores e de seus produtos nas feiras realizadas no estado do Espírito Santo.

**2.6.** Somente será permitida a manipulação de alimentos dentro da área destinada para alimentação na feira, seguindo os protocolos de segurança da Secretaria de Saúde, de acordo com as normas sanitárias. Caso haja descumprimento das regras, o expositor terá seus produtos retirados da feira e sofrerá uma penalidade de não participação nas próximas 03 (três) feiras.

**2.7.** Só é permitido a comercialização de produtos produzidos pelo próprio empreendedor, empresa, artesão, empreendimento de economia solidária, agricultor familiar, agroindústria e associações.



Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

### AGROINDÚSTRIA/AGRICULTURA FAMILIAR

Serão selecionadas entidades ou empreendimentos da agricultura familiar, que atuem na área da agroindústria/agricultura familiar, sendo:

- **As vagas destinadas aos empreendimentos de alimentação deverão estar processados e embalados;**
- **Somente poderão expor e comercializar produtos de alimentação devidamente registrados;**

**Só é permitido a comercialização de produtos produzidos pelo próprio empreendimento.** Caso haja descumprimento da regra, o empreendimento terá seus produtos retirados da feira e sofrerá uma penalidade de não participação nas próximas 03 (três) feiras.

### DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

Poderão participar da seleção os empreendedores que se encaixem nos seguintes critérios:

- a) Ser uma organização coletiva, formada por pessoas físicas, jurídicas ou por outros empreendimentos, cujos participantes são trabalhadores do meio rural;
- b) Ser uma organização de agricultura familiar;
- c) Ser uma Agroindústria devidamente legalizada e registrada em um município;
- d) Atestar a participação durante todo o evento;
- e) **Foto do Bloco de notas de Produtor Rural, Inscrição Estadual de Produtor Rural, DAP ou cartão do CNPJ ATIVO**, e fotos dos produtos que pretende comercializar, enviados no ato da inscrição.

**Só será permitido a comercialização de produtos produzidos devidamente registrados.** Caso haja descumprimento de alguma das regras, o expositor terá seus produtos retirados da feira e sofrerá uma penalidade de não participação nas próximas 03 (três) Feiras.

### MICRO E PEQUENA EMPRESA

Serão selecionadas entidades/empreendimentos das micro e pequenas empresas (MEIs), sendo:

- Todas as vagas serão destinadas a empreendimentos de produção própria;
- Somente poderão expor e comercializar produtos de alimentação/bebidas devidamente registrados e licenciados;
- Só é permitida a comercialização de produtos produzidos pelo próprio empreendimento/entidade. **Caso haja descumprimento da regra, o empreendimento terá seus produtos retirados da feira e sofrerá uma penalidade de não participação nas próximas 03 (três) feiras.**

### DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

Poderão participar da seleção os empreendedores que se encaixem nos seguintes critérios:

- a) Ser pessoas jurídicas, constituída como MPE ou MEI e que tenham produção própria, podendo ser das seguintes áreas: trabalhos manuais que não se enquadrem no PAB ou alimentação ou saboaria;
- b) Atestar a participação durante todo o evento;
- c) **Foto do cartão do CNPJ ATIVO**, e fotos dos produtos que pretende comercializar, enviados no ato da inscrição.

**Só será permitido a comercialização de produtos produzidos pronto para o consumo, devidamente registrados e licenciados.** Caso haja descumprimento da regra, a empresa terá seus produtos retirados da feira e sofrerá uma penalidade de não participação nas próximas 03 (três) feiras.



Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

### ECONOMIA SOLIDÁRIA

- a) Serão selecionados empreendimentos de economia solidária, podendo ser das seguintes áreas: confecção ou artesanato ou alimentação.
  - **Somente poderão expor e comercializar produtos de alimentação devidamente registrados.**
- b) Caso não haja o preenchimento completo das oportunidades para cada área, poderá ocorrer um remanejamento de acordo com a necessidade e disponibilidade.
- c) Só é permitido a comercialização de produtos produzidos pelo próprio empreendimento. **Caso haja descumprimento da regra, o empreendimento terá seus produtos retirados da feira e sofrerá uma penalidade de não participação nas próximas 03 (três) feiras apoiadas pela Aderes.**
- d) Fotos dos produtos que pretende comercializar, enviados no ato da inscrição.

### DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

Poderão participar da seleção, os empreendimentos econômicos solidários que se encaixem nos seguintes critérios:

- a) Ser organização coletiva de caráter associativo que realize atividades econômicas permanentes, cujos participantes são trabalhadores do meio urbano ou rural e exercem democraticamente a gestão das atividades, e cujos patrimônios e resultados obtidos sejam revertidos para melhoria e sustentabilidade do empreendimento e distribuídos entre seus associados.
- b) Seus integrantes deverão ser maiores de idade e capazes nos termos da lei.
- c) Exercer atividades de natureza econômica, ou ter esse objetivo, no caso de empreendimentos em formação.
- d) Que tem como princípios a organização coletiva da produção e comercialização.
- e) O EES pode assumir diferentes formas societárias.
- f) Não serão considerados Empreendimentos de Economia Solidária aqueles cujo objeto social seja a intermediação de mão de obra subordinada.
- g) Fotos dos produtos que pretende comercializar, enviados no ato da inscrição

**Só será permitido a comercialização de produtos produzidos pelo próprio empreendimento. Caso haja descumprimento da regra, o empreendimento terá seus produtos retirados da feira e sofrerá uma penalidade de não participação nas próximas 03 (três) feiras.**

### ARTESANATO

#### DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

Poderão participar da seleção:

**I – Entidades representativas dos artesãos (associações, cooperativas etc.):**

- a. Enviar relação de todos artesãos beneficiados por meio de formulário eletrônico disponibilizado no site da Aderes que deverão estar com suas respectivas carteiras SICAB dentro do prazo de validade;
- b. Fotos das peças que a Associação pretende comercializar, enviados no ato da inscrição.

### 3. PRAZO PARA ENVIO DAS INSCRIÇÕES

**3.1.** As inscrições serão realizadas no período de **29/08/2022 a 01/09/2022**, com o preenchimento da ficha de inscrição, para os segmentos da Agroindústria, Micro e Pequena Empresa, Economia Solidária e Artesanato (Associações e individual), conforme anexo e enviado para o email: [cultura@pmsmj.es.gov.br](mailto:cultura@pmsmj.es.gov.br) até as 00:00 do dia 01/09/2022. Inscrições realizadas após o dia e horário estipulado, serão utilizadas em caso de desistência, respeitando o horário do recebimento da mesma.



Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

#### 4. CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATA
Data da publicação Edital de Chamamento Público	29/08/2022
Período de Divulgação do chamamento público ( <a href="http://www.pmsmj.es.gov.br">www.pmsmj.es.gov.br</a> )	29/08 a 01/09/2022
Prazo final para recebimento dos formulários de inscrição e apresentação da documentação exigida – fase de habilitação.	01/09/2022
Curadoria das inscrições - Análise e avaliação dos formulários	02/09/2022
Divulgação da lista provisória	05/09/2022
Prazo para encaminhamento e análise de recurso (inscrição)	06/09/2022
Divulgação da lista definitiva final	07/09/2022
<b>Data de realização do evento</b>	<b>09 a 11 de setembro de 2022</b>

#### 5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO E PRAZOS PARA RECURSO

5.1. Após o período de inscrições, conforme o cronograma previsto no item 4, terá início o processo de seleção, que será realizado pela comissão, designada pelos Gestores das Pastas de Cultura e Turismo e Agricultura do Município de Santa Maria de Jetibá para avaliar as informações apresentadas pelos participantes, de acordo com os critérios estabelecidos abaixo.

5.2. Os participantes inscritos poderão apresentar recursos no dia 05/09/2022, até às 17 horas do último dia de inscrição, através do e-mail: [cultura@pmsmj.es.gov.br](mailto:cultura@pmsmj.es.gov.br)

5.3. No dia 06/09/2022, após julgamento dos recursos apresentados, será divulgada lista definitiva final com os nomes dos classificados, no site [www.pmsmj.es.gov.br](http://www.pmsmj.es.gov.br). Caso surjam vagas provenientes do descumprimento das exigências deste Edital, como ausência de confirmação do candidato, falta de documentos exigidos, poderão ser chamados aqueles que foram pontuados, mas com sua pontuação não foram classificados naquele momento, sempre respeitando à ordem de classificação.

#### 6. ITENS PARA AVALIAÇÃO

DA AGRICULTURA FAMILIAR - R\$ 300.00 O ESPAÇO DE 3X3		
ITEM DE AVALIAÇÃO DA ENTIDADE ou EMPREENDIMENTO	Habilitado	Inabilitado
1. Comprovação de que o empreendimento é da agricultura familiar / agroindústria / agronegócio. A comprovação poderá ser através da DAP Rural / bloco de notas do produtor rural ou documento comprobatório que é produtor rural.		
<b>TOTAL</b>		

#### DA MICRO E PEQUENA EMPRESA

Bebidas e comidas R\$ 1.000,00

Brinquedos, algodão doce, pipoca e sorvetes R\$ 300.00.

ITEM DE AVALIAÇÃO DA ENTIDADE ou EMPREENDIMENTO	Habilitado	Inabilitado
1. a) Ser Micro e Pequena Empresa ou Empreendedor Individual no ramo de trabalhos manuais que não se enquadrem no PAB ou alimentação/bebidas (devidamente registrado e licenciado) ou saboaria, com respectiva comprovação por meio do cartão CNPJ.		
<b>TOTAL</b>		



Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

**ECONOMIA SOLIDÁRIA - ARTESANATO E FLORES - ISENTO**

	ITEM DE AVALIAÇÃO DO EMPREENDIMENTO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PESO
1.	Criatividade (originalidade, não seguindo normas Pré estabelecidas)	5	2
2.	Linguagem própria (estilo reconhecido como uma forma de expressão do empreendimento)	5	2
3.	Inovação (utilização de técnicas de produção e materiais de forma inovadora)	5	2
4.	Consciência ambiental (utilização de material reciclado e/ou aproveitamento de resíduos com outras formas de valorização do modo de vida sustentável)	5	2
5.	Apresentação (material de suporte: embalagem, etiqueta, rótulo, cartão).	5	1
6.	Ano de criação do empreendimento: - acima de 5 anos (5 pontos) - entre 02 e até 05 anos (03 pontos) - entre 01 e até 02 anos (2 ponto) - entre 06 meses até 01 ano (1 ponto) - menos de 06 meses (0 ponto)	5	1
<b>TOTAL</b>			

**DO ARTESANATO INDIVIDUAL E TRABALHOS MANUAIS - ISENTO**

	ITEM DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PESO
1.	Referência à cultura popular (inspiração nos elementos da cultural local, com utilização de técnicas e materiais daquela região).	5	3
2.	Criatividade (originalidade, não seguindo as normas Pre estabelecidas, não imitando o que já foi feito repetidas vezes por outros artesãos).	5	2
3.	Linguagem própria (estilo reconhecido como uma forma de expressão do autor).	5	2
4.	Tradição (matéria prima e modo de fazer que seja transmitido de geração em geração e representam o local).	5	3
5.	Inovação (utilização de técnicas de produção e materiais de forma inovadora).	5	1
6.	Consciência ambiental (utilização de material reciclado e/ou aproveitamento de resíduos com outras formas de valorização do modo de vida sustentável).	5	2
7.	Produto associado à cultura local (possuir atributos / características culturais da região ou com a iconografia do Estado).	5	3



Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

**DAS ASSOCIAÇÕES - ISENTO**

	ITEM DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1.	Referência à cultura popular (inspiração nos elementos da cultural local, com utilização de técnicas e materiais daquela região).	5
2.	Tradição (matéria prima e modo de fazer que seja transmitido de geração em geração e representam o local).	5
4.	A Associação possui CNPJ ativo	1
6.	Lista dos associados que irão expor seus produtos na feira. (1 ponto a cada 5 associados)	5

- 6.1. Durante o processo de análise e avaliação dos critérios, a comissão poderá recomendar adequações ou solicitar comprovação oficial de informações fornecidas pelos participantes.
- 6.2. A comissão verificará os documentos enviados, e procederá a análise da seguinte forma: A relação dos habilitados será por ordem de pontuação, sendo acrescido um ponto para fins de desempate caso o inscrito não tenha participado das feiras anteriores a esta no ano de 2021/2022. Os demais inscritos irão compor lista de espera, caso haja alguma desistência.
- 6.3. Para os demais segmentos, que não são do artesanato, será procedido a análise dos critérios definidos no item 6 – critérios de avaliações de cada segmento, por ordem de classificação e havendo empate será realizado sorteio entre os mesmos.
- 6.4. Será divulgada no site: [www.pmsmj.es.gov.br](http://www.pmsmj.es.gov.br) a lista definitiva contendo os nomes dos interessados selecionados, de acordo com o cronograma do item 04 deste Edital, por ordem de classificação por segmento.
- 6.5. Caso o número de classificados não atinja o número de oportunidades oferecidas, ficará a critério da Organização a seleção de outros, que deverão atender ao estabelecido no item 2, até ser atingido o quantitativo de oportunidades disponibilizado neste Edital.
- 6.6. No caso de ausência de confirmação da participação, o candidato selecionado será automaticamente considerado desistente e o candidato que se classificou na sequência da ordem de pontuação será convocado como substituto da vaga.
- 6.7. Os resultados de cada etapa de seleção serão publicados na página eletrônica da Prefeitura de Santa Maria de Jetibá  
– [www.psmj.es.gov.br](http://www.psmj.es.gov.br)

**7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 7.1. As situações não previstas neste instrumento serão resolvidas pela organização do evento.
- 7.2. A inscrição implica no total conhecimento e total concordância dos termos e condições previstos neste Edital.
- 7.3. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar edital em caso de identificação de alguma irregularidade, devendo protocolar o pedido até 5 (cinco) dias úteis após a publicação do edital, a organização julgar e responder à impugnação em até 2 (dois) dias úteis.
- 7.4. Os casos omissos do presente Edital serão decididos pela organização do evento.
- 7.5. Ao chefe do executivo municipal fica reservado o direito de prorrogar, revogar ou anular o presente Edital, havendo motivos ou justificativas para tais procedimentos devidamente apresentados nos autos do processo de origem.
- 7.6. Fica eleito o foro da Comarca de Santa Maria de Jetibá para serem dirimidas quaisquer questões decorrentes do presente Edital.

Santa Maria de Jetibá-ES, 26 de Agosto de 2022.

**HILÁRIO ROEPKE**  
Prefeito Municipal

**NILTON CAPAZ**  
Secretário de Cultura e Turismo Interino



Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 016/2022

ANEXO  
FICHA DE INSCRIÇÃO

**1) NOME DO EMPREENDIMENTO:**

ENDEREÇO DO EMPREENDIMENTO:

NOME DO RESPONSÁVEL:

CPF DO RESPONSÁVEL:

DATA DE NASCIMENTO:

TELEFONE:

CELULAR/WHATSAPP: \_\_\_\_\_

ENDEREÇO

CEP:

CIDADE:

UF: \_

NOME DO RESPONSÁVEL PELO EMPREENDIMENTO:

SEGMENTO EM QUE ATUA:

EQUIPAMENTO ELÉTRICO QUE VAI UTILIZAR NO LOCAL:

OBS.: O INTERESSADO DEVERÁ ANEXAR COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA, DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO COM FOTO E FOTOS DOS PRODUTOS QUE PRETENDE COMERCIALIZAR